



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**ANEXO XII - COMPOSIÇÕES DE BDI E ENCARGOS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### SECRETARIA DE OBRAS

#### COMPOSIÇÃO DE BDI

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO SINTETICO - JARDIM ORATÓRIO**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

60,00%
5,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,36%
Seguros e Garantias	SG	1,50%
Risco	R	0,59%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Observações:

Sem desoneração

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

**ENCARGOS SIURB****TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS****A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS ( % )**

A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

**Total do Grupo A** **37,80 %**

**B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A ( % )**

B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23
B 4	Licença Paternidade	0,24
B 5	Acidente de Trabalho	2,59
B 6	Faltas abonadas	0,73
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49
B 8	13.º Salário	10,97

**Total do Grupo B** **37,61 %**

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A ( % )**

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	5,50
C 2	Férias indenizadas	14,62
C 3	Aviso prévio indenizado	13,36
C 4	Indenização Adicional ( Lei 7.238 / 84)	1,11

**Total do Grupo C** **34,59 %**

**D REINCIDENCIAS**

D 1	Reincidência de A sobre B	14,22
-----	---------------------------	-------

**Total do Grupo D** **14,22 %**

**E COMPLEMENTARES**

E1	vale refeição	22,53
E2	vale transporte	8,96
E3	EPI's	0,93
E4	seguro de vida coletivo	1,16

**Total do Grupo E** **33,58 %**

**TOTAL DOS ENCARGOS** **157,80 %**

**TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO  
MENSALISTA - H44**

**A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS ( % )**

A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

**Total do Grupo A 37,80 %**

**B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A ( % )**

B 1	13.º Salário	10,54
B 2	Férias	14,06
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,70
B 4	Aviso Prévio	1,14
B 5	Auxílio Enfermidade	0,22
B 6	Licença Paternidade	0,24

**Total do Grupo B 26,90 %**

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA  
GLOBAL DE A ( % )**

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	5,08 %
C 2	Indenização Adicional - Lei 7.238/84	0,88 %

**Total do Grupo C 5,95 %**

**D REINCIDÊNCIAS**

D 1	Reincidência de A sobre B	10,30 %
-----	---------------------------	---------

**Total do Grupo D 10,30 %**

**E COMPLEMENTOS**

E1	vale refeição	9,01
E2	vale transporte	1,99
E3	seguro de vida coletivo	0,46

**Total do Grupo E 11,46 %**  
**TOTAL DOS ENCARGOS 92,41 %**

**TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DE PROJETOS  
MENSALISTAS - H 40**

**A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS ( % )**

A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

**Total do Grupo A 37,80 %**

**B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A ( % )**

B 1	13.º Salário	12,65
B 2	Férias	16,87
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,84
B 4	Aviso Prévio	1,04
B 5	Auxílio Enfermidade	0,27
B 6	Licença Paternidade	0,28

**Total do Grupo B 31,96 %**

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA  
GLOBAL DE A ( % )**

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	5,36 %
C 2	Indenização Adicional ( Lei 7.238 / 84)	1,05 %

**Total do Grupo C 6,41 %**

**D REINCIDÊNCIAS**

D 1	Reincidência de A sobre B	12,08 %
-----	---------------------------	---------

**Total do Grupo D 12,08 %**

**E COMPLEMENTOS**

E1	vale refeição	9,01
E2	vale transporte	1,99
E3	seguro de vida coletivo	0,46

**Total do Grupo E 11,46 %**

**TOTAL DOS ENCARGOS 99,70 %**

## Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

**SÃO PAULO** VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>22,80%</b>	<b>22,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,34%	Não incide	1,34%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,22%	8,48%	11,22%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,03%</b>	<b>18,17%</b>	<b>48,03%</b>	<b>18,17%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,64%	4,81%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,08%	2,75%	2,08%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,06%</b>	<b>8,37%</b>	<b>11,06%</b>	<b>8,37%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,73%	18,16%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>10,81%</b>	<b>4,04%</b>	<b>18,59%</b>	<b>7,20%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>92,70%</b>	<b>53,38%</b>	<b>115,48%</b>	<b>71,54%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO****Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)**

		Horistas
A1	Previdência Social	20,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>37,80</b>
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade	0,79 (*)
B3	Licença-paternidade	0,34 (*)
B4	13º Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A</b>	<b>39,17</b>
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12 (*)
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>31,63</b>
D1	Reincidência de A sobre B	14,80
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	4,83
<b>D</b>	<b>Total das Taxas das reincidências</b>	<b>19,63</b>
<b>Percentagem total</b>		<b>128,23</b>

(\*) Adotado

**TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO  
REGIME ONERADO**

<b>A.</b>	<b>Encargos sociais básicos</b>	<b>Parcial (%)</b>	<b>Total (%)</b>
A1.	Previdência Social	20,00	
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	
A3.	Salário-Educação	2,50	
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50	
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00	
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60	
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20	
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00	
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)	1,00	
			<b>37,80</b>
<b>B.</b>	<b>Encargos sociais que recebem as incidências de A</b>	<b>Parcial (%)</b>	<b>Total (%)</b>
B1.	Repouso semanal e feriados	22,90	
B2.	Auxílio-enfermidade (*)	1,71	
B3.	Licença-paternidade (*)	1,71	
B4.	13o. Salário	10,57	
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)	4,91	
			<b>41,80</b>
<b>C.</b>	<b>Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>Parcial (%)</b>	<b>Total (%)</b>
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2xB))	4,54	
C2.	Aviso-prévio indenizado (*)	6,36	
C3.	Férias indenizadas	14,06	
			<b>24,96</b>
<b>D.</b>	<b>Taxas das reincidências</b>	<b>Parcial (%)</b>	<b>Total (%)</b>
D1.	Reincidência de A sobre B	15,80	
D2.	Reincidência de A2 sobre C2	0,51	
			<b>16,31</b>
	<b>PERCENTAGEM TOTAL (%)</b>		<b>120,87</b>

Adotado (\*)

## Notas Técnicas

<b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: BDI</b>	<b>Não Desonerado</b>	<b>Desonerado</b>
BDI	35%	41,79%
Encargos Sociais para horistas	128,16%	97,72%
Encargos Sociais para mensalistas	77,43%	53,75%
Fator K para mão de obra de engenharia consultiva		3,05
Fator Ks para mão de obra de engenharia consultiva (Subcontratada):		1,46
Horas mensais consideradas para obras em geral		220 horas
Horas mensais consideradas para mão de obra de engenharia consultiva		176 horas

### FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS

36.01.01.01	Inst. Canteiro -TIPO I (1,500%)	global
36.01.01.02	Oper. e manutenção Canteiro TIPO I (0,875%)	global
36.01.01.03	Desmobilização canteiro TIPO I (0,125%)	global
36.01.02.01	Inst.Canteiro - TIPO II (1,800%)	global
36.01.02.02	Oper. e manutenção Canteiro II (1,050%)	global
36.01.02.03	Desmobilização Canteiro TIPO II (0,150%)	global
36.01.03.01	Inst. Canteiro TIPO III (4,800%)	global
36.01.03.02	Opera. e manutenção Canteiro TIPO III (0,900%)	global
36.01.03.03	Desmobilização Canteiro TIPO III (0,300%)	global

### OBSERVAÇÕES

TIPO I	2,50% do valor da obra acima de R\$ 5.000.000,00
TIPO II	3,00% do valor da obra acima de R\$ 200.000,00 at R\$ 5.000.000,00
TIPO III	6,00% do valor da obra at R\$ 200.000,00

Os serviços remunerados pelos preços constantes desta Tabela encontram-se descritos no Caderno de Serviços do DER.

### AS CONDIÇÕES DE ALUGUEL CONSTANTES DESTA TABELA REMUNERAM OS SEGUINTE CUSTOS:

A - CONDIÇÃO A - Custo horário improdutivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, ambos sem B.D.I., e o custo de mão de obra (com encargos sociais), e B.D.I.;

B - CONDIÇÃO B - Custo horário improdutivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, ambos sem B.D.I., mais a manutenção, com B.D.I.;

C - CONDIÇÃO C - Custo horário produtivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, ambos sem B.D.I., mais a manutenção e materiais de consumo (combustível, lubrificantes, graxa e filtros), com B.D.I.;

D - CONDIÇÃO D - Custo horário produtivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, sem B.D.I., mais a manutenção e materiais de consumo (combustível, lubrificantes, graxa e filtros) e mão de obra de operação (com encargos sociais), com B.D.I.;

E - CONDIÇÃO E - Custo horário produtivo, por quilômetro percorrido em um único sentido que prevê a remuneração do custo variável, sendo a manutenção, os materiais de consumo (combustível, lubrificantes, graxa, filtros, pneus e outros) com B.D.I.;

F - CONDIÇÃO F - Custo mensal produtivo, que prevê a remuneração do custo fixo sem operador, seguro, imposto, lavagem, pedágio, todos com B.D.I. e a depreciação e juros, ambos sem a incidência do B.D.I.

4.1 As condições acima estão representadas nesta tabela pela letra correspondente a determinada condição colocada logo após o número do item - Ex.: 72.01.A - estaria representando o equipamento descrito no item 72.01, operando na CONDIÇÃO A.

---

[Voltar](#)